

**1º TERMO ADITIVO Nº 344/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0158/2019** - Fernanda Mac-Allister da Silva Carvalho Cedraz. **SIP 0541900006001-0.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2021 e término em 31/05/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 347/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0415/2019** - Ricardo dos Santos de Souza. **SIP 0541900003991-0.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2021 e término em 31/05/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 291/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0117/2019** - Delma Reis Couto. **SIP 0541900004424-0.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/03/2021 e término em 31/05/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 114/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0186/2019** - Charles Lima Oliveira Almeida. **SIP 0541900008250-0.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2021 e término em 30/06/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 340/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0291/2019** - Mariana Santos Nunes. **SIP 0541900005740-0.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/02/2021 e término em 30/04/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 155/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0292/2018** - Emile Miranda Pereira. **SIP 0541800007200-0.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2021 e término em 30/06/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 278/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0207/2019** - Silvana Oliveira da Silva. **SIP 0541900005633-0.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/02/2021 e término em 30/04/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 156/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0291/2018** - Laís Eloy Machado da Silva. **SIP 0541800006280-0.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/04/2021 e término em 30/06/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2021. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado, Responsável Institucional e Representante Legal da Instituição.**

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0079/2021 - Hanna de Santana Teles Silva.** SEI 071.3712.2021.0004072-60. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/04/2021 a 30/09/2021, retroagindo à data de 01.04.2021.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0123/2021 - Thiago Santos de Santana.** SEI 073.6769.2021.0003876-37. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/04/2021 a 30/09/2021, retroagindo à data de 01.04.2021.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0094/2021 - Laís da Silva Portela.** SEI 073.6762.2021.0002509-59. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 06 meses, a partir de 01/04/2021 a 30/09/2021, retroagindo à data de 01.04.2021. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.**

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

**Termo de Cessão de Uso nº 002/2021**

**Processo:** 055.3942.2019.0001215-24

**Celebram:** Fundação Pedro Calmon Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia e Fundação da Criança e do Adolescente - Fundac.

**Objeto:** deste Termo, a requalificação e implantação, pela **FPC** à **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, de acervo composto por aproximadamente, 1.600 (Hum mil e seiscentos) títulos destinados a desenvolver atividades educacionais, com requalificação e implementação dos Espaços de Leitura, procedimento este que consiste em um conjunto de ações voltadas à atualização dos acervos de cada instituição, de modo a atender às especificidades (faixa etária do público, interesse dos temas, os gêneros literários mais procurados) e as expectativas dos projetos sociais por eles desenvolvidos, agregando este trabalho à realização de atividades culturais de promoção do Livro e da Leitura, por meio do Sistema de Bibliotecas Públicas da Bahia nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo - CASE, quais sejam: CASE Salvador, CASE Feminina, CASE Cia, em Salvador; CASE Irmã Dulce, em Camaçari; CASE Zilda Arns e CASE Juiz Melo Matos, em Feira de Santana; CASE Wanderlino Nogueira Neto, em Vitória da Conquista.

**Da vigência:** O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**Assinam:** Edvaldo Mendes Araújo - Diretor Geral - FPC.

Regina Celeste Bezerra Affonso de Carvalho - Diretora Geral - FUNDAC

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

**Portaria nº 015 de 19 de abril de 2021**

O DIRETOR GERAL do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve: **Conceder Adicional por Tempo de Serviço,**

NOME	CADASTRO	ADICIONAL	
		Concedido	Acumulado
1 ANTONIO CONCEIÇÃO SACRAMENTO	62005496	1%	36%

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

**JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do IPAC

### RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE FEIRA DE SANTANA.

**Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seu aditivo, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 21 de junho de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas final.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

#### RESOLUÇÃO Nº 65/2021

**Estende os benefícios concedidos à ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000809-09,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estender, *ad referendum* do Plenário, os benefícios concedidos à ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EÓLICOS LTDA, atual **NORDEX ENERGY BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.536.632/0004-69 e IE nº 103.808.776 NO, através da Resolução nº 103/2015, à filial instalada no município de Uibaí, CNPJ nº 13.536.632/0016-00 e IE nº 176.868.026 NO, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2021.

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**

Presidente

### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

#### RESOLUÇÃO Nº 66/2021

**Habilita a DAX OIL REFINO S/A. aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0002225-81,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerar habilitado, *ad referendum* do Conselho, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da DAX OIL REFINO S/A, CNPJ nº 04.585.532/0001-99 e IE nº 056.849.242 NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, para fabricar solventes, resíduos de óleo, aguarrás mineral, querosene e parafinas, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação e

b) nas entradas decorrentes de importação do exterior de outras naftas (NCM 2710.11.49), óleos brutos de petróleo (NCM 2709.00.10) e misturas de hidrocarbonetos aromáticos (NCM 2707.99.90), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 698.949,86 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de setembro de 2020.

